

P O R T A R I A Nº 005 de 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas (CIMES), no uso de suas atribuições legais, previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora: **FLÁVIA NAYARA MONES VIANA**, brasileira, portadora do CPF nº 121.672.266-83, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Salinas, 09 de abril de 2024.



CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS
PRESIDENTE